

Declaração de voto do Diretor Pedro Oliva Marcilio de Sousa

Eu sou contrário à aceitação da proposta por dois motivos. Em primeiro lugar, parece-me que as operações que deram causa ao ilícito - utilização de agência de publicidade para realizar doação de campanha - não geram, diretamente, prejuízo à Companhia, uma vez que, ao que parece, as doações poderiam ter sido realizadas diretamente. Dessa forma, o meio utilizado pode ter sido decidido no interesse da Companhia – evitar publicidade para os candidatos não beneficiados – e, portanto, o termo de compromisso deveria gerar pagamento à CVM e não à Companhia, que seria a "beneficiária" do descumprimento.

Além disso, o que os fatos indicam é uma falta de controles internos na Companhia, cujo aperfeiçoamento (meio, prazos e responsabilidades) deveriam estar previstos no próprio termo de compromisso e não sujeito à análise futura, por consultoria a ser contratada.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2007

Pedro Oliva Marcilio de Souza

Diretor